

# ATA Nº 022/2017

Aos trinta (30) dias do mês de maio do ano dois mil e dezessete, na Sede do Poder Legislativo, foi realizada a vigésima segunda (22ª) Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa - 17ª Legislatura, da Câmara Municipal de Lajeado. Presentes os seguintes Vereadores: Waldir Blau, Ildo Paulo Salvi, Mariela Fernanda Portz Dorneles, Sérgio Miguel Rambo, Sérgio Luiz Kniphoff, Antônio Nilson José do Arte, Paulo Adriano da Silva, Arilene Maria Dalmoro, Ernani Teixeira da Silva, Ederson Fernando Spohr, Carlos Eduardo Ranzi, Antônio Marcos Schefer, Fabiano Bergmann, Waldir Sérgio Gisch e Mozart Pereira Lopes. Verificada a presença do número regimental o Senhor Presidente Waldir Blau abriu os trabalhos invocando o nome de Deus. A Secretária da Mesa Vereadora Mariela Fernanda Portz Dorneles, leu um texto da Sagrada Escritura. **ATA Nº 021/2017** da Sessão Ordinária foi aprovada por unanimidade com a ausência do Vereador Sérgio Luiz Kniphoff. **EXPEDIENTE:** Conforme Boletim nº **022/2017** em anexo. **VEREADORES INSCRITOS:** Ildo Paulo Salvi, Waldir Sérgio Gisch, Fabiano Bergmann, Carlos Eduardo Ranzi, Eder Spohr, Ernani Teixeira da Silva, Paulo Adriano da Silva, Nilson do Arte, Sérgio Miguel Rambo, Mariela Portz e Waldir Blau justificaram as indicações lidas no Expediente. Mozart Pereira Lopes solicitou que fosse votado ainda na Sessão do dia de hoje os Projetos de Lei nº 54, 59, 60 e 62-01/2017 de autoria do Poder Executivo e justificou as indicações lidas no Expediente. **FORAM APROVADOS OS SEGUINTE REQUERIMENTOS ENTREGUES DURANTE A SESSÃO:** **ARILENE MARIA DALMORO:** Solicita espaço no Expediente para falar sobre 'Agentes de Trânsito'. **SÉRGIO LUIZ KNIPHOFF:** Solicita espaço no expediente para falar sobre a situação política do País. **ORDEM DO DIA: Obs.:** Onde se lê "aprovado", leia-se "aprovado por unanimidade" **FOI SUBSTITUÍDO O SEGUINTE PROCESSO: O Processo nº 55.431,** contendo o Projeto de Lei nº 054-01/2017, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, e dá outras providências", foi substituído por outro Projeto de autoria dos Vereadores Carlos Eduardo Ranzi, Fabiano Bergmann, Ildo Paulo Salvi, Waldir Blau, Waldir Gisch e Mozart Pereira Lopes. **PROJETO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº054-01/2017:** Autoriza o Município de Lajeado a adquirir duas áreas de terras para construção do Ginásio de Esportes no bairro Imigrante. **MARCELO CAUMO,** Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º É o Município de Lajeado autorizado a adquirir duas áreas de terras de propriedade de Gastão Luis Costa, para construção do Ginásio de Esportes do bairro Imigrante avaliadas conjuntamente em R\$

190.000,00 (cento e noventa mil reais), de acordo com as seguintes especificações: I - Uma área de terras com 36.848,30 m<sup>2</sup> (trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito vírgula trinta metros quadrados), matrícula do Registro de Imóveis de nº 71.617, sem edificações, localizada no perímetro urbano desta Cidade, Bairro Imigrante, encravada, distante 101,09 metros da Rua Willibaldo Eckhardt pela divisa com o imóvel matriculado sob nº 70.501, sem quarteirão definido, considerado como Setor 15, Quadra 60, Lote 179, confrontando-se: ao Noroeste, com o imóvel matriculado sob nº 71.616, onde mede 1.182,31 metros; segue na direção Sudeste, no sentido horário, formando ângulo interno de 77°04' com o segmento anterior, pelo lado Nordeste, com o Rio Forqueta, onde mede 32,15 metros; segue na direção Sudoeste, formando ângulo interno de 102°58' com o segmento anterior, pelo lado Sudeste, com o imóvel matriculado sob nº 70.502, onde mede 1.149,60 metros, segue na direção Oeste, formando ângulo interno de 112°04' com o segmento anterior, pelo lado Sul, com um Arroio, onde mede 11,44 metros; segue na direção Oeste, formando ângulo interno de 202°40' com o segmento anterior, pelo lado Sul, com um Arroio, onde mede 30,12 metros, encontrando o segmento inicialmente descrito em um ângulo interno de 45°14'. II - Uma área de terrenos urbana com 2.874,78 m<sup>2</sup> (dois mil, oitocentos e setenta e quatro vírgula setenta e oito metros quadrados), matrícula do Registro de Imóveis de nº 71.615, contendo uma casa mista de 99,0 m<sup>2</sup> (noventa e nove metros quadrados) e uma casa de madeira com 52,00 m<sup>2</sup> (cinquenta e dois metros quadrados), localizada nesta Cidade, Bairro Imigrante, na Rua Willibaldo Eckhardt, lado ímpar, distante 35,57 metros da esquina com a Rua Henrique Otto Scherer, sem quarteirão definido, considerada como Setor 15, Quadra 60, Lote 97, confrontando-se ao Sudoeste, com a Rua Willibaldo Eckhardt, onde mede 32,04 metros; segue na direção Nordeste, no sentido horário, formando ângulo interno de 89°48' com o segmento anterior, pelo lado Noroeste, com o imóvel matriculado sob nº 71.614, onde mede 74,99 metros; segue na direção Leste, formando ângulo interno de 134°45' com o segmento anterior, pelo lado Norte, com um Arroio, onde mede 30,51 metros; segue na direção Leste, formando ângulo interno de 157°20' com o segmento anterior, pelo lado Norte, com um Arroio, onde mede 11,14 metros; segue na direção Sudoeste, formando ângulo interno de 67°56' com o segmento anterior, pelo lado Sudeste, com o imóvel matriculado sob nº 70.501, onde mede 100,55 metros, encontrando o segmento inicialmente descrito em um ângulo interno de 90°11'. Art.2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária: 13.01 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.27.812.0048.1030 - Infraestrutura para o Desporto Amador. 4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis. R\$ 190.000,00. Art. 3º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte fonte orçamentária: - Superávit Financeiro 2016: recurso

livre 0001. R\$ 190.000,00. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando da Lei Municipal nº 10.214, de 15 de setembro de 2016. Vereadores Carlos Eduardo Ranzi, Fabiano Bergmann, Ildo Paulo Salvi, Waldir Blau, Waldir Gisch e Mozart Pereira Lopes. **FOI APROVADO, COM 13 VOTOS A FAVOR E 01 VOTO CONTRÁRIO, O SEGUINTE PROCESSO: Processo nº 55.261**, contendo o Projeto de Lei CM nº 039-01/2017, de autoria do Vereador Ildo Paulo Salvi, que “Revoga a Lei Municipal nº 9.564, de 25 de junho de 2017, que alterou a Lei nº 9.393/2013, que institui o estacionamento rotativo pago em vias públicas da cidade de Lajeado e dá outras providências”. **FORAM APROVADOS POR UNANIMIDADE OS SEGUINTE PROCESSOS:** Processo nº 55.532, contendo o Projeto de Lei nº 062-01/2017, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros à CDL Lajeado, e dá outras providências”. Processo nº 55.530, contendo o Projeto de Lei nº 060-01/2017, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar e Especial, e dá outras providências”. Processo nº 55.422, contendo o Projeto de Lei CM nº 048-01/2017, de autoria do Vereador Antônio Nilson José do Arte, que “Denomina de Rua ‘Santo Antoninho’ a Rua A, localizada no Bairro Santo Antônio”. Processo nº 55.437, contendo o Projeto de Lei nº 058-01/2017, de autoria do Poder Executivo, que “Altera os incisos do art. 12 da Lei Municipal nº 8.903, de 19 de julho de 2012, que ‘Aprova o Plano de Revitalização do Bairro Centro, zona antiga de Lajeado e estabelece condições especiais de uso e ocupação do solo, cria mecanismos de planejamento e gestão, e dá outras providências’”. Processo nº 55.407, contendo o Projeto de Lei CM nº 046-01/2017, de autoria da Vereadora Mariela Fernanda Portz Dorneles, que “Denomina de Rua ‘Loracy Heck’ a Rua ‘N’, localizada no Bairro São Bento”. Processo nº 55.465, contendo o Projeto de Lei CM nº 050-01/2017, de autoria do Vereador Ildo Paulo Salvi, que “Altera dispositivo da Lei Municipal nº 7.955/2007, e dá outras providências”. Processo nº 55.428, contendo o Projeto de Lei Complementar nº 001-01/2017, de autoria do Poder Executivo, que “Altera o art. 20 da Lei Complementar nº 2, de 23 de março de 2016, e dá outras providências”. Processo nº 55.490, contendo requerimento de autoria do Vereador Antônio Marcos Schefer. Processo nº 55.492, contendo requerimento de autoria da Vereadora Mariela Fernanda Portz Dorneles. Processos nº 55.494, 55.495, 55.496, 55.497, 55.498 e 55.499, contendo requerimentos de autoria do Vereador Carlos Eduardo Ranzi. Processos nº 55.500 e 55.502, contendo requerimentos de autoria do Vereador Fabiano Bergmann. Processos nº 55.503, 55.504, 55.505, 55.506 e 55.507, contendo requerimentos de autoria do Vereador Ernani Teixeira da Silva. Processos nº 55.511, 55.512 e 55.513, contendo requerimentos de autoria do Vereador Paulo Adriano da Silva. Processo nº 55.514, contendo requerimento de autoria do Vereador Waldir Blau. Processos nº 55.516, 55.517 e 55.518, contendo requerimentos de autoria do Vereador Sérgio Miguel

Rambo. Processo nº 55.521, contendo requerimento de autoria do Vereador Ildo Paulo Salvi. Processos nº 55.522, 55.523 e 55.524, contendo requerimentos de autoria do Vereador Nilson do Arte. Nada mais a tratar, o Senhor Presidente, após determinar a próxima Sessão Ordinária para o dia seis (06) de junho de 2017, encerrou os trabalhos invocando a proteção de Deus. E, para constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, Vice - Presidente e Secretária da Mesa. Lajeado, 30 de maio de 2017.

Mariela Fernanda Portz Dorneles  
Secretária

Ildo Paulo Salvi  
Vice-Presidente

Waldir Blau  
Presidente